



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

RESOLUÇÃO Nº 002/77

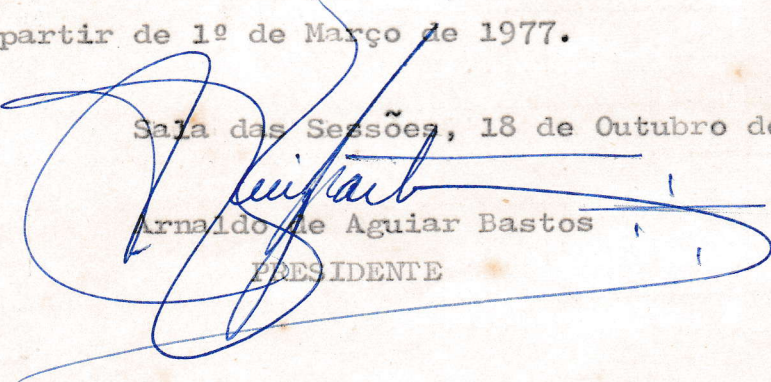
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O valor do subsídio assim como o disposto na Resolução nº 003 de Novembro 1976 modificada por força do ato nº 110, de 22 de Março de 1977, da Mesa da Assembleia Legislativa, ficam majoradas em 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 1977.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 1977


Arnaldo de Aguiar Bastos
PRESIDENTE

Domingos Sávio Pinto Martins
Secretário